



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 023/2022

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

PROPOSTA: Regulamenta a concessão do auxílio funeral à família de servidores público e agentes políticos do Município de Camocim de São Félix falecidos é devido o auxílio funeral, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, 20 de julho de 1968.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de projeto de lei, e “a concessão do auxílio funeral à família de servidores público e agentes políticos do Município de Camocim de São Félix falecidos é devido o auxílio funeral, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, 20 de julho de 1968.”

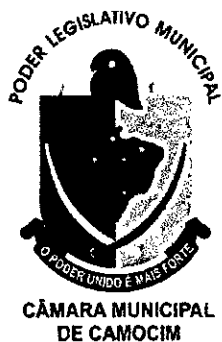
O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela será verificado o cabimento da atualização orçamentária, nos modos que foram proposto pelo Poder Executivo.

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao artigo 43, do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao prefeito à iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias, logo, o parágrafo único, do artigo 40, do mesmo Regimento aduz que *a criação de*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

cargos, ou funções e aumento de vencimentos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores são matérias concernentes de lei complementar.

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, está seguindo os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema, demonstrando assim respeito a família dos servidor “decujus”, considerando que tal normativa já faz parte da Lei Estadual nº 6.123, 20 de julho de 1968, Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, o qual o município de Camocim aderiu desde os anos 90, se fazendo apenas necessário a aprovação do presente projeto para que este possa ser recepcionado, como preleciona os tribunais superiores.

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, está seguindo os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema, demonstrando que foram observados a às diretrizes federais traçadas, bem como respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias municipal.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a a sua aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 02 de dezembro de 2022.


VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

ESTADO DO PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 02 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO


EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO
MEMBRO

[19] Relatório Votação do Parecer de nº 023/2022

Votação do Parecer de nº 023/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto de lei 019/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre regulamentar a concessão do auxílio funeral à família de servidores público e agentes políticos do Município de Camocim de São Félix falecidos é devido o auxílio funeral, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123, 20 de julho de 1968.

05/12/2022 - 09:01:03am



Aprovado

Emanuel Caetano de Meneses [PR]
-A Favor

Sivaldo João da Silva [PSD]
-A Favor

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor

Vandeilson Manoel dos santos [PSD]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]
-A Favor

Rita Heronita dos santos [PR]
-A Favor

José Reginaldo Souza Silva [PR]
-A Favor

Luciano José da Silva Assis [PR]
-A Favor